

EDITAL Nº 54/2024 – CRCA/UNIFESSPA, DE 19 DE AGOSTO DE 2024


HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PROFIAP)

O Diretor do Centro de Registro e Controle Acadêmico (CRCA) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) **HABILITA AO VÍNCULO INSTITUCIONAL**, por meio dos documentos apresentados no ato da Inscrição, os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública (PROFIAP/ICSA/Unifesspa), objeto do Edital nº 15/2024-PROFIAP e convocados à habilitação por meio do [edital nº 51/2024 – CRCA, de 01 de agosto de 2024](#).

1. DA HABILITAÇÃO INSTITUCIONAL

- 1.1. O Centro de Registro e Controle Acadêmico (CRCA) poderá solicitar, a qualquer momento, ao Programa que exijam dos candidatos apresentação dos documentos originais, na coordenação do curso.
- 1.2. Caso o candidato não tenha os originais ou não apresente os documentos originais no momento da solicitação, será aberto pelo Programa, Processo Administrativo para o cancelamento do Vínculo do candidato.
- 1.3. O candidato que tiver sua habilitação como aluno do PROFIAP/Unifesspa indeferida, poderá recorrer no prazo de **48h (quarenta e oito) horas**, contados a partir da data da publicação deste Edital. Para tanto, deverá formalizar seu recurso via e-mail para o profiap@unifesspa.edu.br, anexando os documentos que julgar necessários à nova análise.
- 1.4. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido.
- 1.5. O CRCA publicará, no prazo de 72 horas, o edital de homologação do resultado da análise dos documentos apresentados, na forma de recurso, pelos candidatos convocados.
- 1.6. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Institucional do PROFIAP e pela Direção Centro de Registro e Controle Acadêmico – CRCA, cabendo recurso da referida decisão à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit) e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – (Consepe), necessariamente nesta ordem, ser for o caso.

Marabá (PA), 19 de agosto de 2024.



Marcos Rogério de Souza Ladeira
Diretor do CRCA
Portaria nº 1498/2020, de 16/10/2020